



PROPOSIÇÃO APROVADA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

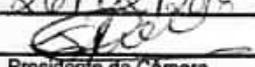
CNPJ: 01.716.286/0001-79

Indicação Nº002
exercício
de 2018

Nº: 002/2018

Assunto: Indicação (faz)

Serviço: Do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG PROPOSIÇÃO APROVADA Em Votação de Turno Único, na <u>3ª</u> Reunião Ordinária, por <u>08</u> (voto) voto (s) favorável (is) <u>01</u> (voto) voto (s) contrário (s) Em <u>26/02/2018</u>  Presidente da Câmara
--

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve dentro das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a Vossa Excelência, para o conhecimento, apreciação e deliberação em Plenário, possa ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as providências necessárias, a indicação que se segue:

INDICAÇÃO

Solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal que proceda a adequação das ondulações transversas (lombada-física) e de sua sinalização horizontal e vertical das vias públicas na Sede do Município de Silvianópolis em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que regulamentam e padronizam a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Motoristas que tiveram seus veículos danificados pelas lombadas (ondulações transversais) instaladas em vias urbanas de Silvianópolis, procuram-nos para que levemos ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, a solicitação “de que se arrumem os quebra-molas, conforme padronização dos outros municípios”. Em vista dos atuais estarem ocasionando avarias nos veículos por sua falta de uniformidade

RD/MLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em <u>27/03/18</u>  Ass. Servidor Responsável

PROPOSIÇÃO APROVADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

CNPJ: 01.716.286/0001-79

Indicação N°002
exercício
de **2018**

e acompanhamento ao estabelecido pelo Código Nacional de Trânsito.

Portanto, peço o apoio das Colegas Vereadoras e Colegas Vereadores a esta indicação, para que possamos encaminhar ao Senhor Prefeito e aos Departamentos responsáveis do Poder Executivo Municipal esta solicitação de cidadãos que sofreram com os prejuízos a seus veículos, para que em acompanhamento aos estabelecido pela Resolução N° 600 de 24 de maio de 2016, que estabelece os padrões e critérios para instalação de lombadas-físicas (anexo), o Executivo Municipal como autoridade responsável pelo trânsito Municipal possa realizar as devidas adequações.

Silvianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2018

Francisco de Assis Mendes

Vereador Indicante